

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2025-GPMSAGA

DECRETO Nº 020/2025-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-Pa., 08 de maio de 2025

Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia -PA no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia - PARÁ o Sr. **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do Art. 43 da Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 4.361, de 02 de dezembro de 2024, publicado em subscrito pelo Governador do Estado do Pará, no DOE nº 36.054.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **2ª Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia** - Pará - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Pará- a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, na Câmara Municipal de São Geraldo, com o tema "**CONSTRUINDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL**".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará.

§ 1º- A comissão organizadora da 2ª conferência municipal da cidade será composta por representantes da alta gestão municipal, representantes do legislativo e de seguimentos da sociedade, conforme a proporcionalidade de representação dos segmentos constantes do Art. 14 do Regimento Interno da 6ª CNC.

§ 2º O prazo de formação da Comissão organizadora será de 10 (dez) dias úteis, mediante procedimento de chamamento público.

Art. 4º- A Comissão Organizadora Municipal será formada por 06 (seis) membros do Poder Público Municipal e 06 (seis) representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:

- I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 06 membros, sendo 04 (quatro) do Poder Executivo e 02 (dois) do Poder Legislativo;
- II - Movimentos populares: 01 (um) membro;
- III - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 02 (dois) membros;
- IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 01 (um) membros;

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 01 (um) membro;
VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano: 01 (um) membros.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 5º- A Conferências Municipal será pública e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 6º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5E51AEA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/05/2025. Edição 3746
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>